



Decreto N° 75 - de 19 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70.900,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	20.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.20.606.0013.2.0040 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	20.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	24.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.500,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0003.2.0056 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	2.400,00
Total da Unidade 6	----- R\$	26.900,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0009.2.0072 - 3.3.90.36.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAAC	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	4.000,00
Total Geral	----- R\$	70.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.361.0019.1.0007 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	20.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.20.606.0013.1.0020 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COORDENAÇÃO RURAL	----- R\$	50.900,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	50.900,00
Total da Unidade 4	----- R\$	50.900,00
Total Geral	----- R\$	70.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 19/06/18 a 19/07/18

ASSINATURA DO SERVIDOR